



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 032/2022 DE 10/06/2022
PROCESSO Nº 32/22
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 12/22

PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021- DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL, MODELO 2, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** tendo por objeto a Aquisição de equipamentos destinados à Instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para o município de Santa Rita d'Oeste, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede à Rua Imperatriz Tereza Cristina nº 866, Sala 3, Bairro Jardim Amanda I, CEP: 13188-072, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.419.569/0001-54, Inscrição Estadual nº 748.204.641.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, portadora do RG nº 46.390.698-6 – SSP/SP e do CPF nº 399.849.188-07, endereço residencial, Rua Turin nº 29, Complemento BL 2, AP 41, Bairro Jardim Residencial, CEP: 13189-204, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre




GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 12/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 12/22 efetuará o fornecimento de Equipamentos para Instalação de Cozinha Piloto Experimental – Modelo 2 – PROJETO ESTADUAL COZIHALIMENTO, em consonância com o Processo nº SAA-PRC-2021/15553 de 17 de dezembro de 2021 – da Secretária de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	2	unid.	Batedeira, Velocidade: 6, voltagem: bivolt, potência: 1/3 CV monofásico, capacidade: no mínimo 5 litros. MARCA: MANÁ	2.400,00	4.800,00
23	1	unid.	Armário de crescimento de massa] suporte de assadeiras, Armário em aço inox, medidas: 198cm x 64cm x 70 cm, capacidade para 20 assadeiras, 1 porta. MARCA: MAFRAN	2.500,00	2.500,00
30	2	unid.	Armário Industrial, Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas medidas mínimas: 150cm x 50cm x 100 cm. MARCA: POWER	3.995,00	7.990,00

Total R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 meses

PARÁGRAFO TERCEIRO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.




GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP, conforme **PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

20.605.0028.1096 - Instalação de Cozinha Piloto Experimental

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

20.605.0028.2036 - Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.




GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 15.290,00** (quinze mil, duzentos e noventa reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP e do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela CONTRATADA a Senhora Lorena Fernanda Dantas Ferreira, Portadora do RG nº 46.390.698-6 – SSP/SP e do CPF nº 399.849.188-07, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP


E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 10 de junho de 2022.


CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

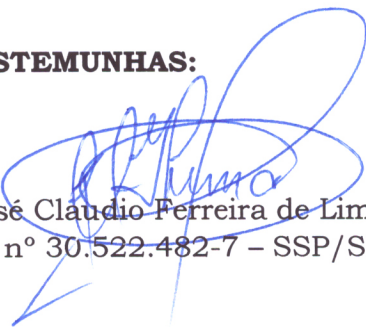
CONTRATADA:


DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ N° 24.419.569/0001-54

GERÊNCIA:


JUCIMAR ORTIZ MURCIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:


José Claudio Ferreira de Lima
RG n° 30.522.482-7 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG n° 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2022 DE 10/06/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO: DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL (PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO - MODELO 2)

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 10 de junho de 2022






GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste


CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

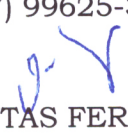
Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

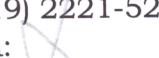
Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Cargo: Sócia Administrador
CPF nº. 399.849.188-07
RG nº 46.390.698-6 –SSP/SP
Data de Nascimento: 24/03/1990
Endereço residencial completo: Rua Turin nº 29, Complemento BL 2, AP 41, Bairro Jardim Residencial, CEP: 13189-204, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: contato@danfessi.com.br
E-mail pessoal: contato@danfessi.com.br
Fone (s): (19) 2221-5299
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCLARES LTDA**, com sede à **RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 (Térreo) – Jd. Amanda I – CEP: 13188-072 - Hortolândia – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.419.569/0001-54** e Inscrição Estadual sob nº **748.204.641.110**, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Lorena Fernanda Dantas Ferreira** brasileira, casada, Administradora de Empresas, cédula de identidade **RG. 46.390.698-6– SSP – SP** e CPF **399.849.188/07**, nomeia e constitui como seus procuradores os senhores:

Wellyngton Bassi, portador do **RG. 40.371.416-3** e do **CPF: 321.141.758-39**

A quem confere amplos poderes para representá-la em conjunto ou isoladamente, promover a participação da outorgante, especialmente em licitações públicas, pregões eletrônicos, pregões presenciais, tomadas de preço, registro de preços, carta convite, cadastro da empresa, concorrências públicas, vistoria técnica em órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal e outros, onde poderá: concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas e **declaração de atendimento dos requisitos de habilitação** em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar **Atas de Registro de preços, Contratos de Fornecimento, declarações e demais compromissos**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Hortolândia, 07 de março de 2022.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Rua: Joaquim Aparecido Bueno, 40 Lj 84 - Open Shopping - Tel: (19)3887-3206/4698077-440

Reconheço, por Semelhança, a firma com valor econômico de:
(1) **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, e dou fé.
Hortolândia, 09 de março de 2022.
Válido somente com o selo de autenticidade

Em testemunho de verdade.

VINICIUS PEDRO DA SILVA FERREIRA – ESCRIVENTE AUTORIZADO
Valor Total: R\$ 11,67
Selo(s): 1 Ato: 0377AA 0409628VOLKER B

Registro Civil e Tabelionato de Notas
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
VINICIUS PEDRO DA SILVA FERREIRA
Escrivente Autorizado

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:399849188-07
Assinado de forma digital por LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:399849188-07
Data: 2022.04.21 10:37:43 -03'00'

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:399849188-07
Assinado de forma digital por LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:399849188-07
Data: 2022.04.21 10:39:42 -03'00'

Lorena Fernanda D. Ferreira
Lorena Fernanda Dantas Ferreira
RG:46.390.698-6
CPF:399.849.188/0

Comercial: Rua Imperatriz Tereza Cristina – Jd. Amanda I – Hortolândia/ SP - CEP 13.188-072
Fone (19) 2221-5299 – e-mail: contato@danfessi.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108842504222045672484>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108842504222045672484-1
Data: 25/04/2022 10:43:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX58336-OIK2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 11:16:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 108842504222045672484-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e260b02a28c93733ace75a98190e37dde20db4e91949f12592acfa06a6de4655b30455053683268957697aa39fba6f231c68



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

